

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025

Conceição do Canindé/PI
2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2025, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI

E-mail: brennofelipe132017@gmail.com

CNPJ: 14.773.587/0001-86

Secretário Titular: Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante

II - Período do recebimento do Recurso: Exercício 2025

III - Ordenamento jurídico: LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços só temos uma contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018.

No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*)), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados em até 60 dias após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2025, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.

IV – Diagnóstico Situacional

Conceição do Canindé/PI é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica, conta com uma população estimada de 5.078 habitantes segundo o IBGE (2025), com maior população localizada na zona urbana, representando 52% do total de famílias e 48% na zona rural.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B468FFE13A0AO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Figura 1 - RI/SAGICAD

Segundo o IBGE (2022), 4.932 habitantes no município e 2.870 estão em situação de extrema pobreza e pobreza, e há 1.357 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família.

A cobertura do Cadastro Único é de 127% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Serviços Executados no exercício de 2025

Conceição do Canindé/PI é um município de pequeno porte 1, habilitada como Proteção Social Básica, executou seus Serviços e Programas no exercício de 2025 sem descontinuidade dentro de cada nível de Proteção Social, obtendo os seguintes resultados:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**CONCEIÇÃO
CANINDEContinuar para o anexo

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



1. Proteção Social Básica

O município de Conceição do Canindé, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social, localizado na sede do município, referenciando os territórios da sede e zona rural, cofinanciado com recurso do governo federal e estadual, referenciando os territórios da sede e zona rural do município.

Tendo como base as informações de pontuação, identificamos que através dos Centros de Referência da Assistência Social de Conceição do Canindé, atualmente são acompanhados pelo PAIF e pelo Programa Criança Feliz.

No Bloco da Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende os diversos usuários distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral à Família PAIF;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 03 a 17 anos;
- ✓ Serviços de Convivência para os idosos;
- ✓ Programa Criança Feliz;

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2025, estávamos atendendo 276 usuários, distribuídos em nos diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

2. PROGRAMAS

2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários-mínimos.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre Outros – De acordo com as regras do bloco. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2025):

4.344 famílias inseridas no Cadastro Único;

2.316 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

674 famílias com renda até ½ salário-mínimo; e

904 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 82,67%, enquanto a média nacional encontra-se em 81,23%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

2.2 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
- 2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- 3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
- 4) Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Só estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de R\$ 4.165,32 com base no índice 0,82 do IGD-M referente ao mês de dezembro de 2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



3. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

O município de Conceição do Canindé fez adesão ao Programa em 2017, com meta inicial de acompanhamento de 150 famílias, e está acompanhando atualmente pelo Programa Criança Feliz, 161 famílias na sede e zona rural do município, com os seguintes perfis:

- Crianças de 0 a 72 meses: 137
- Crianças beneficiárias de BPC: 08
- Gestantes: 16

4. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTRARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

SEÇÃO I

Blocos de Serviços

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

§ 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

I – a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou

II – a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do componente respectivo.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



§ 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.

SEÇÃO II

Bloco de Gestão

Art. 31. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

SEÇÃO III

Programas e Projetos

Art. 32 Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

PORTRARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e Outros – De acordo com as regras do bloco que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CAPÍTULO VII

Da Reprogramação de Saldos

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



Art. 34. Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.

Art. 35. Os recursos repassados a título de incremento temporário para execução indireta pelo ente deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.

§ 1º Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao fundo de assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas.

§ 3º O Conselho de Assistência Social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§ 4º Em não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

Art. 36. os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

§ 1º Os saldos remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, observado o disposto no art. 25.

§ 2º Em não havendo nova programação para execução do saldo remanescente, este deverá ser devolvido ao FNAS.

CONSIDERANDO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que altera a Constituição Federal, que altera o Sistema Tributário Nacional. Entre Outros – De acordo com as regras do bloco dispositivos, foi acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórios (ADCT) o art. 137 que trata sobre a autorização da execução dos

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



recursos extraordinários repassados para enfrentamento da pandemia de Covid-19 até 31 de dezembro de 2024, prorrogando assim o prazo anterior que era de 31/12/2023.

"Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2023, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social."

4.1 – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2025.

Fórmula de cálculo da Reprogramação:



RECURSOS FEDERAIS/ FNAs

| BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 26295 (GBF FNAs) E 32636 (IGD-PAB) – BANCO: 1148 | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|---|
| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 154,26 (GBF FNAs) + R\$ 139,95 | R\$ 0,00 | R\$ 294,21 | <ul style="list-style-type: none">• Pagamento de Operadores e Entrevistadores do Cadastro Único;• Aquisição de material de consumo, expediente, gráfico e permanente;• Despesas com deslocamento da equipe (diárias e locação ou frete de veículo); |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



| | | | |
|-----------|--|--|---|
| (IGD-PAB) | | | <ul style="list-style-type: none">• Serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas; |
| = | | | R\$ 294,21 |

| BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 26302 BANCO: 1148 | | | |
|---|----------------|--------------------------|--|
| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 362,37 | R\$ 0,00 | R\$ 362,37 | <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco. |

| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 26309 BANCO: 1148 | | | |
|---|----------------|--------------------------|---|
| Saldo em 31/12/23 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 30.179,73 | R\$ 0,00 | R\$ 30.179,73 | <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Pessoal fixo;• Contratação por tempo determinado;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação; |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco. |
|--|--|--|--|

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 27527 BANCO: 1148

| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| R\$ 35.110,38 | R\$ 0,00 | R\$ 35.110,38 | <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Contratação por tempo determinado;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Equipamentos e material permanente.• Outros – De acordo com as regras do bloco. |

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 28811 BANCO: 1148

| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|---|
| R\$ 624,77 | R\$ 0,00 | R\$ 624,77 | <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Serviços de Terceiros/ Pessoa Física;• Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;• Outros – De acordo com as regras do bloco. |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J.: (MF) 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



| RECURSO PROCAD SUAS / CONTA: 33995 BANCO: 1148 | | | |
|--|-------------------|-----------------------------|--|
| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 3.102,31 | R\$ 0,00 | R\$ 3.102,31 | <ul style="list-style-type: none">• Material de consumo.• Diária para deslocamento da equipe. |

| ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS / BANCO: 1148 | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|---|
| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 27,29 (Conta 34682) | R\$ 0,00 | R\$ 360.574,72 | <ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Serviços de terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica;• Gêneros de Alimentação;• Material Educativo e Esportivo;• Material de Expediente;• Material de Processamento de Dados;• Material de Copia e Cozinha;• Material de acondicionamento e embalagem;• Material de Higiene, de Limpeza e Produção de Higienização.• Roupa de Cama, Mesa e Banho;• Tecidos e Aviamentos;• Material para áudio, vídeo e foto;• Ferramentas;• Material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança;• Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;• Manutenção de veículo;• Material para Manutenção de Bem Móveis;• Material para Manutenção de Bem Imóveis;• Locação de Imóveis;• Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Internet. |
| R\$ 178,70 (Conta 34850) | | | |
| R\$ 77,84 (Conta 38903-X) | | | |
| R\$ 67.761,48 (Conta 391492) | | | |
| R\$ 292.529,41 (Conta 392715) | | | |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0AO**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.(MF): 06.553.697/0001-04
Praça Central, S/N, Centro – Conceição do Canindé/PI



RECURSOS ESTADUAIS

| BENEFÍCIOS EVENTUAIS / CONTA: 35667 BANCO: 1148 | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|--|
| Saldo em 31/12/25 | Restos a Pagar | Valor a ser reprogramado | Aplicação - Natureza da despesa |
| R\$ 1.297,26 | R\$ 0,00 | R\$ 1.297,26 | <ul style="list-style-type: none">• Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS |

Conceição do Canindé/PI, 05 de janeiro de 2026.

Secretária(o) Municipal de Assistência Social

De acordo, e Aprovado:

Gislene Vieira Ferreira
Presidente do CMAS

Ata: 002/2026

Resolução: 001/2026

Data: 06/01/2026